



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO

SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6119/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2024 DESTINADA A ASSOCIAÇÃO
SÃO COMUNIDADE CATÓLICA.
PROJETO DE LEI GP 633/2023 –
CMP 5840/2023

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação, Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Serviços de Pessoa Jurídica, destinados a Associação São Comunidade Católica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.548.949/0001-78, com endereço à Rua Visconde da Penha, nº 72, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25625-220, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Participação Comunitária	16	02	12	365	2015	2057	3	3	90	39	1.500.99	100.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		100.000,00
Totais												100.000,00	100.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

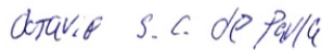
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a modificação do Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, no Orçamento da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação, Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Serviços de Pessoa Jurídica destinada para a Associação São Comunidade Católica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.548.949/0001-78, com endereço à

Rua Visconde da Penha, nº 72, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25625-220. (p. 20 do pdf e p.320 do documento)

Trata-se de conceituada organização sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal e estadualmente, a qual desenvolve trabalho na área de formação e educação. Por todo o exposto, muito respeitosamente, submeto a presente emenda, certo de sua urgência e imperiosa necessidade, à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Vereador